**ANEXO B**

**RECREDENCIAMENTO - PPGPLAN/UDESC**

 Os/As professores/as interessados/as no recredenciamento do PPGPLAN, deverão pontuar em eixos temáticos específicos: orientação (pós-graduação e graduação), participação administrativa e produção técnico-científica.

**Item 1. Produção técnico-científica**: Ao longo do biênio (2021 e 2022) o/a docente deverá ter pelo menos 1 artigo no extrato “A” (Qualis 2017-2020). A análise será realizada levando em consideração os anos de 2021, 2022, e a fração do ano corrente 2023 (até a data de publicação do edital). As professoras que estiveram em licença maternidade nos(s) ano(s) de 2021 e/ou 2022 terão como período considerado para produção também o ano de 2020.

Tabela 1 – Distribuição dos escores de pontuação por produção para o quadriênio.

|  |  |
| --- | --- |
| **Qualis Unificado** |  |
| Artigo A1 | 1,10 |
| Artigo A2 | 0,90 |
| Artigo A3 | 0,85 |
| Artigo A4 | 0,70 |
| Artigo B1 | 0,55 |
| Artigo B2 | 0,40 |
| Artigo B3 | 0,25 |
| Artigo B4 | 0,10 |
| **Livros e Capítulos** |  |
| Capítulo de livro nacional\* | 0,30 |
| Capítulo de livro internacional\* | 0,50 |
| Livro autoral\* e/ou editoração de volumes/números especiais para revistas científicas | 1,10 |
| Organização de livro\* | 0,25 |
| **Relatórios** |  |
| Relatório técnico\* | 0,10 |

\* Somente produções com corpo editorial serão aceitas.

**Item 2. Produção técnico-científica em eventos acadêmicos**: Seguindo a tabela 2.

Tabela 2 – Distribuição dos escores de pontuação por produção para o quadriênio.

|  |  |
| --- | --- |
| **Tipo de Evento** |  |
| Congresso Internacional (área PUR/D) | 0,30 |
| Congresso Nacional (área PUR/D) | 0,20 |
| Congresso Internacional (outras áreas correlatas) | 0,15 |
| Congresso Nacional (outras áreas correlatas) | 0,10 |

**Item 3. Participação em comissões administrativas do PPGPLAN**: O/A docente deverá participar de pelo menos duas comissões do PPGPLAN durante o biênio. O escore por comissão é igual a 0,25, estando limitado ao teto de 0,75 para o biênio.

**Item 4. Orientações (Mestrado e/ou Doutorado):** Durante o biênio, o/a docente deverá possuir pelo menos 1 orientação concluída e 1 orientação em andamento (Mestrado ou Doutorado) (vide a tabela 2). O escore de orientações está limitado ao teto de 1,5 para o biênio.

Tabela 3 – Distribuição dos escores de pontuação por orientação.

|  |  |
| --- | --- |
| Orientação concluída (mestrado ou doutorado) | 1,00 |
| Orientação em andamento (mestrado ou doutorado) | 0,50 |

De posse das informações acima, cada docente deverá calcular a sua fração de corte:

 (eq. 1)

**Item 5. Orientações na graduação e projetos de pesquisa:** Além da pontuação acima descrita, será avaliada a participação ativa do docente quanto à atuação ao nível de graduação e também na coordenação de projetos de pesquisa na UDESC. Nestes casos, o/a docente deverá:

1. Durante o biênio ter concluído ao menos 1 orientação de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), ou de IC (Iniciação Científica: PIBIC, PROBID, PIVIC), ou outras bolsas de formação na graduação (extensão, monitoria, PRAPEG).

2. Durante o biênio ter ao menos 1 projeto de pesquisa aprovado nas instâncias da UDESC.

**Item 6. Projetos de extensão:** Além da pontuação acima descrita, será avaliada a participação ativa do/a docente quanto à atuação ao nível de graduação e também na coordenação de projetos de extensão na UDESC, essencialmente em programas e projetos que impactem na inserção social da Universidade.

**Item 7. Participação de comissões:** Além da pontuação acima descrita, será avaliada a participação ativa do/a docente em comissões internas e externas.

**Item 8. Oferta de disciplinas no PPGPLAN:** Será avaliada a disponibilidade do/a docente em ministrar disciplinas no PPGPLAN no período de avaliação.

**Considerações finais:**

Será recredenciado/a o/a docente que apresentar pontuação da “*Notadodocente*” igual ou superior a 4,5 na equação 1, além de cumprir os requisites dos “**Item 5.**”, “**Item 6.**”, “**Item 7.**” e “**Item 8.**”. Professores/as com pontuações inferiores a 4,5, e/ou que não atendam o “**Item 4.**” não serão recredenciados/as.